



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

LEI Nº 1837/2020

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 1720/2019 de 01 de julho de 2019, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, as seguintes metas e prioridades.

- **Execução de Reforma e Ampliação de Escola Municipal:**

Função	12				Educação
Subfunção		361			Ensino Fundamental
Programa			0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação				1220	Reforma e Ampliação Escola Municipal/Protocolo 16.501.265-8

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2020	<u>R\$ 475.000,00</u>	<u>R\$ 25.000,00</u>

- **OBJETIVO:** Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Francisco Ribeiro Franco.
- **METAS:** Melhorias na Escola Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2020.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL